

EDITAL PÚBLICO Nº 27/2023
CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURAIS - AUDIOVISUAL

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto Coerência do objeto, objetivos e justificativa do projeto - A análise deverá considerar, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto e a justificativa	15
B	Relevância do projeto para o cenário cultural do município A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município	15
C	Aspectos de integração do projeto Considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos que possibilitem e estimulem a integração dos projetos acompanhados, e permitam a inclusão de pessoas em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	Trajetória artística e cultural do proponente Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
	PONTUAÇÃO TOTAL:	50

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO POLÍTICAS AFIRMATIVAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
E	Proponentes do gênero feminino	2
F	Proponentes negros e indígenas	2

G	Proponentes com deficiência	2
H	Proponentes pertencentes ao universo LGBTQIAP+	2
I	Proponente morador de regiões de baixo IDH e em situação de vulnerabilidade	2
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		10 PONTOS

- A pontuação final de cada projeto será a somatória dos pontos totais de cada parecerista da análise de mérito dividida por três, acrescida com a pontuação extra distribuída pelas políticas afirmativas.
- Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o proponente que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D respectivamente.
- Serão desclassificados os projetos que:
 - I - Receberem nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
 - II – Receberem nota final inferior a 25 pontos;
 - III - Apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.